



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0039111/2021

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 003/2021**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, Renova a Licença de Operação da empresa **USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S.A**, CNPJ nº **47.964.911/0027-31**, para as atividades: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO**, (parâmetro: Capacidade instalada de 200.000 l de leite/dia) e **RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO**, (parâmetro: Capacidade instalada de 300.000 l/dia); com critério locacional **NÃO SE APLICA**, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos: **D-01-06-1 e D-01-07-4**, localizada na RUA IMBIARA, nº 405 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE HONORATO DA SILVA; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **LAT/Y: 19°33'43" S E LONG/X: 46°59'2" O**) no Município de **ARAXÁ**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **22342/2008/003/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia **26/01/2021**.

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/01/2027.

UBERLÂNDIA, 27 DE JANEIRO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/02/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24855302** e o código CRC **4EC1DFC5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0002983/2021-45

SEI nº 24855302